

PORTARIA Nº 773 /2025-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscais dos fiscais do contrato nº 092/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 128/2025, na modalidade inexigibilidade nº 019/2025, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE ÓRGÃO VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), E DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO para atender as necessidades da prefeitura municipal de redenção/pa.

Os referidos fiscais são:

Fiscal Administrativo: Valdinei Aleixo da Silva, matrícula nº000676.

CPF: 396.736.502-68

ENDEREÇO: Avenida Marechal Costa e Silva, nº736, núcleo urbano, Redenção – pa.

CEP: 68.550-625

Fiscal Técnico: Michelly Ribeiro Borges, matrícula nº000476.

CPF: 942.408.682-20

Endereço: Rua São João, nº72, Setor São José, Redenção-PA.

CEP: 68.553-342

Fiscal Setorial: Lucas da Costa Silva, matrícula nº110654.

CPF: 700.268.372-18

Endereço: Rua Norberto Lima, nº149, Centro, Redenção-PA.

CEP: 68.553-240

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:128/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

CONTRATADA: CARMEM LÚCIA SCHERER

CPF:271.022.202-78

VALOR TOTAL: R\$51.600,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2025 até 15/07/2026.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal

GABINETE DO PREFEITO

nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 23 dia do mês de setembro de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 23/09/2025 as 13:30 pm** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 773/2025 – GPM, DE 23/09/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº **092/2025**, aos servidores, Valdinei Aleixo da Silva fiscal **administrativo**, Michelly Ribeiro Borges, fiscal **técnico**, Lucas da Costa Silva fiscal **setorial**, contratada: CARMEM LÚCIA SCHERER; e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 23 dia do mês de setembro de 2025.

EVA DOS SANTOS SILVA
matrícula nº 000057